

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.099, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário e o Prêmio Portas Abertas.

EMENDA ADITIVA N° , de 2022

Acrescente-se ao artigo 1º da MP nº 1.099/2022 o seguinte parágrafo:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário, vinculado ao Ministério do Trabalho e Previdência, com o objetivo de:

(...)

§ 5º Os sindicatos de servidores públicos municipais e os sindicatos de empregados públicos deverão acompanhar a definição das atividades consideradas de interesse público, assim como fiscalizar o processo de seleção e contratação e a oferta dos cursos aos beneficiários do Programa.

JUSTIFICAÇÃO

O acréscimo de parágrafo que garante a participação dos sindicatos municipais de servidores e empregados públicos objetiva garantir a fiscalização da oferta de vagas pelo Município de acordo com as vedações da própria Medida Provisória: as atividades desempenhadas não podem ser privativas de profissões regulamentadas ou de competência de cargos ou empregos públicos pertencentes ao Município ou a pessoa jurídica a ele pertencente.

Por essas razões, pedimos o apoioamento dos nobres pares.

Sala da Sessão,

de 2022.

SF/22469.79032-98

Senador Paulo Rocha

PT/PA

Líder da Bancada

SF/22469.79032-98